

## **LEI Nº 1.923/ 95**

### **RATIFICA OS TERMOS DO CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muriaé, Faço saber: que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica ratificado em todos os seus termos o convênio de cooperação técnica e financeira entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e o Município de Muriaé, objetivando a complementação das obras de implantação e pavimentação do Aeródromo de Muriaé.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 30 de junho de 1995.

Paulo de Oliveira Carvalho  
Prefeito Municipal de Muriaé